

NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS	Data:	28/07/2023
Anexos:	2 Anexos	Versão:	V 02
Vigência	01/08/2023	Fim: Indeterminado	Folha: 1 de 8

1 DA FINALIDADE E ÂMBITO

1.1. Normatizar a reserva e utilização das churrasqueiras pelos usuários associados à Ases, aplicando-se na íntegra o que couber aos eventuais usuários não associados.

2 DOS RESPONSÁVEIS PELA RESERVA E UTILIZAÇÃO

1.2. As churrasqueiras destinam-se prioritariamente ao uso dos associados, seus dependentes e convidados.

1.3. Para todos os efeitos, mesmo que a churrasqueira seja utilizada por dependentes, o USUÁRIO é o associado titular da Ases, em nome do qual é feita a reserva da churrasqueira, que assume todas as obrigações e responsabilidades aqui previstas.

1.4. O usuário poderá designar dependente maior de idade para utilizar a churrasqueira (representante designado), sem no entanto ficar isento das obrigações e encargos inerentes (**ANEXO 1 – DESIGNAÇÃO – REPRESENTANTE DO USUÁRIO**).

3 DOS HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO

3.1 As churrasqueiras serão reservadas para utilização nos seguintes horários:

De segunda-feira a sábado:

Período Diurno - Das 09h às 17h

Período Noturno - Das 18h a 00h

Aos domingos e feriados:

Somente Período Diurno - Das 09h às 17h

3.1.1 De segunda-feira a sábado, caso não haja reserva para o período noturno, o horário do período diurno poderá se estender, impreterivelmente, até às 18h. A continuidade da utilização após esse horário deverá ser previamente solicitada à Secretaria da Ases até às 16h, pessoalmente ou por e-mail, mediante pagamento de outra taxa de utilização, cujo pagamento será feito juntamente com o valor da taxa da reserva original.

3.1.2 Aos domingos e feriados a prorrogação prevista no item 3.1.1 não será permitida, devendo a entrega da churrasqueira ser feita impreterivelmente até às 17h.

3.2 Os horários reservados e os nomes dos respectivos usuários serão divulgados nos quadros de aviso fixados nas churrasqueiras.

3.3 Horários especiais poderão excepcionalmente ser autorizados pela Diretoria.

3.4 A Administração poderá suspender o uso de uma ou mais churrasqueiras para a realização de manutenções periódicas, reformas, pequenos reparos, limpeza geral ou por outras necessidades, divulgando a interdição no site da Ases.

NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS		Data:	28/07/2023
Anexos:	2 Anexos		Versão:	V 02
Vigência	01/08/2023	Fim: Indeterminado	Folha:	2 de 8

3.5 No caso de manutenção emergencial em churrasqueira já reservada, a Administração fará o remanejamento da reserva para outra churrasqueira disponível, com a mesma capacidade ou superior sem custo adicional, ou para outra data, em acordo com o usuário.

4 DAS RESERVAS

4.1 As churrasqueiras serão reservadas exclusivamente por associados titulares da Ases, qualificados para todos os efeitos como usuários.

4.2 Cada usuário só poderá reservar uma churrasqueira para utilização em um único dia da semana, podendo fazer a reserva por um ou dois períodos no mesmo dia, conforme os horários citados no item 3.1.

4.3 As reservas de churrasqueiras serão feitas por meio de sistema informatizado, podendo ser realizadas, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data pretendida.

4.4 As reservas para os meses de novembro e dezembro poderão ser feitas a partir do dia 1º de outubro.

4.5 A reserva de churrasqueira implica o agendamento de pagamento da taxa de utilização vigente, que será efetivado juntamente com a mensalidade do mês subsequente ao do uso da churrasqueira.

4.6 Feita a reserva, o associado deverá fornecer a lista de seus convidados, que corresponderá à autorização de acesso, com número de pessoas não excedente à capacidade da churrasqueira.

4.7 A lista de convidados deverá ser fornecida à Secretaria da Ases com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da realização do evento.

4.8. A utilização de outros espaços do clube (campos, quadras, sauna, piscinas etc.) obedecerá às regras estabelecidas para cada espaço.

4.9. A Administração poderá fazer bloqueio de churrasqueiras para realização de eventos de interesse da Associação.

5 DAS TAXAS DE UTILIZAÇÃO

5.1 Os valores das taxas de utilização das churrasqueiras serão definidos de acordo com o tamanho e capacidade de cada uma delas e serão divulgados no site da Ases.

6 DO CANCELAMENTO DA RESERVA E DA NÃO UTILIZAÇÃO DA CHURRASQUEIRA

6.1 O cancelamento da reserva será realizado por meio do sistema informatizado até 72 (setenta e duas) horas antes da data reservada. Após esse prazo, serão cobrados 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de utilização.

6.2 O não comparecimento na data reservada, sem o devido cancelamento da reserva, acarreta o pagamento da taxa de utilização.

NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS		Data:	28/07/2023
Anexos:	2 Anexos		Versão:	V 02
Vigência	01/08/2023	Fim: Indeterminado	Folha:	3 de 8

7 DA DISPONIBILIZAÇÃO DA CHURRASQUEIRA

7.1 A disponibilização da churrasqueira para o usuário será feita pela equipe encarregada dessa tarefa, mediante conferência e assinatura, pelo usuário, do Termo de Responsabilidade (**ANEXO 2 – TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE CHURRASQUEIRA**), que registra as especificações, quantidades e o estado físico dos bens também disponibilizados.

7.2 Quando a reserva for feita para utilização por netos e outros dependentes menores e cadastrados, o usuário poderá designar o responsável legal por eles, para receber, supervisionar o uso e devolver a churrasqueira (representante designado), nas mesmas condições do item precedente.

8. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NAS CHURRASQUEIRAS

8.1 Todas as churrasqueiras contêm freezer, mesas e cadeiras em quantidade compatível com a capacidade de cada uma, cabendo aos usuários zelar por seu uso correto, assim como por sua conservação e integridade.

8.2 Ao final do evento, o usuário, ou seu representante designado, deverá fazer a devolução formal da churrasqueira à equipe incumbida dessa tarefa, que efetuará a conferência dos bens disponibilizados e, estando tudo conforme, dará baixa no Termo de Responsabilidade.

8.3 Na ocorrência de eventual dano a um ou mais bens disponibilizados, o fato será registrado no campo observações do Termo de Responsabilidade, identificando com precisão o dano ocorrido, devendo o termo ser assinado pelo empregado da Ases e pelo usuário ou seu representante designado.

8.4 No dia útil subsequente ao da utilização da churrasqueira, a Ases fará uma avaliação mais aprofundada dos danos ocorridos, buscando identificar a causa deles e a respectiva responsabilidade.

8.5 Após essa avaliação, a Associação dará ciência do resultado da avaliação realizada ao usuário, comunicando, se for o caso de mau uso, o valor de reposição ou recuperação do bem, o que será cobrado juntamente com a próxima mensalidade.

9 DO USO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E BRINQUEDOS

9.1 É permitida a utilização de equipamento de som somente em volume de som ambiente.

9.2 São permitidos somente brinquedos e similares que não necessitem de energia e água para seu funcionamento, mediante autorização prévia da Administração, inclusive para a localização deles.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É responsabilidade do usuário zelar pela limpeza e boa apresentação da churrasqueira durante o seu uso, devendo depositar nas lixeiras as sobras de alimentos, bebidas e todos os demais detritos, inclusive os eventualmente espalhados indevidamente nas imediações da churrasqueira.

10.2 O usuário é responsável pela boa conduta e civilidade de seus dependentes e convidados, inclusive nos demais espaços que estes utilizarem no Clube.

NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS		Data:	28/07/2023
Anexos:	2 Anexos		Versão:	V 02
Vigência	01/08/2023	Fim: Indeterminado	Folha:	4 de 8

10.3 O usuário, ou seu representante designado, somente deverá deixar o clube após a saída de todos os convidados e a entrega formal da churrasqueira (check out), mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade.

10.4 Bens deixados na churrasqueira por mais de 24 (vinte e quatro horas) serão considerados como abandonados, podendo a Associação dispor dos mesmos ou dar o destino que lhe aprouver.

10.5 A Ases não se responsabiliza por quaisquer objetos que sejam deixados na área da churrasqueira ou em qualquer outro espaço do clube.

11 DAS VEDAÇÕES

11.1 É PROIBIDO O CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS POR MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS E O CONSUMO DE DROGAS ILÍCITAS POR QUAISQUER PESSOAS nas churrasqueiras, adjacências e quaisquer outras dependências do clube, sob pena de desocupação imediata do espaço e retirada dos infratores, podendo, inclusive, o usuário e seu representante designado responder criminalmente.

11.2 Quaisquer equipamentos como chopeira, forno de micro-ondas/elétrico ou qualquer outro tipo de equipamento e utensílio não podem ser deixados no espaço das churrasqueiras, assim como quaisquer outros materiais e objetos.

11.3 É proibido o uso de botijões de gás, de qualquer tamanho.

11.4 São proibidos som automotivo, música ao vivo, caixas amplificadas, karaokê, instrumentos elétricos e de percussão com som estridente e/ou quaisquer outros que possam incomodar as pessoas que estejam usando as churrasqueiras vizinhas.

11.5 Não é permitido o uso do estacionamento interno por convidados, exceto nas situações autorizadas excepcionalmente pela Administração.

11.6 É proibido realizar manifestações de caráter político-partidário, ideológico ou religioso, bem como a prática de jogos de azar e atividades comerciais de qualquer natureza.

11.7 É proibido deixar alimentos no ambiente das churrasqueiras após o horário reservado.

11.8 Não é permitido abandonar a churrasqueira sem que seja feita a conferência final (check out) de todos os recursos disponibilizados e obtida a liberação mediante a assinatura do Termo de Responsabilidade.

11.9 Em hipótese alguma o usuário, ou seu representante designado, seus dependentes e convidados poderão permanecer na churrasqueira fora do horário reservado.

11.10 É proibida a permanência de convidados nas demais dependências do clube desacompanhados do usuário ou de seu representante designado.

12 DAS PENALIDADES

12.1 O descumprimento de qualquer disposição contida nesta norma acarreta a aplicação de penalidade na forma do Estatuto Social da Ases.

NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS		Data:	28/07/2023
Anexos:	2 Anexos		Versão:	V 02
Vigência	01/08/2023	Fim: Indeterminado	Folha:	5 de 8

12.2 Todos os usuários de churrasqueiras e seus representantes designados, assim como dependentes e convidados estão sujeitos às penalidades previstas no Estatuto Social da Ases;

12.3 Os usuários de churrasqueiras são responsáveis diretos e plenos por quaisquer infrações cometidas por seus dependentes e convidados, conforme o previsto no Estatuto Social da Ases;

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Cabe aos empregados da Ases cumprir e zelar pelo cumprimento das regras estabelecidas nesta norma, orientando os usuários sobre esta norma, impedindo-os de cometer desvios, quando couber, e/ou comunicando à Administração quando estes ocorrerem, para que sejam tomadas as devidas providências.

13.2. Casos omissos ou excepcionais serão tratados pela Diretoria Executiva.

13.3. Esta norma entra em vigor no dia 1º de agosto de 2023, revogando-se as disposições em contrário, exceto o que se refere às reservas de churrasqueiras de que tratam as disposições transitórias constantes do item 14 abaixo.

14 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

14.1 As reservas de churrasqueiras feitas nos meses de julho e agosto de 2023, para uso durante o mês de agosto de 2023, continuam regidas pela norma anterior, versão 01, especialmente em relação aos horários de funcionamento das churrasqueiras.

14.2 Os horários de funcionamento das churrasqueiras reservadas a partir de 1º de agosto de 2023, para uso a partir de 1º de setembro de 2023 e períodos subsequentes serão os previstos nesta norma.

DocuSigned by:



FC4D8A8E51E2425...

Luís Gonzaga da Silva Filho

Diretor-Presidente

NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS	Data:	28/07/2023
Anexos:	2 Anexos	Versão:	V 02
Vigência	01/08/2023	Fim: Indeterminado	Folha: 6 de 8

ANEXO 1

DESIGNAÇÃO REPRESENTANTE DO USUÁRIO

Por este instrumento particular, eu, _____ associado titular da Ase-DF, matrícula nº _____, em conformidade com a Norma de Reserva e Utilização de Churrasqueiras, **NOMEIO** _____, meu dependente () sim () não, matrícula nº _____, como meu **REPRESENTANTE DESIGNADO** para a utilização da churrasqueira nº _____, no dia _____, durante o período das _____ horas às _____ horas, estando ciente de minhas obrigações e responsabilidades pelo uso do referido espaço por meus dependentes e convidados, de acordo também com o Estatuto Social da Ases-DF.

Brasília, _____ de _____ de _____

Assinatura

Nota:

O associado titular só poderá designar como seu REPRESENTANTE o dependente que estiver previamente registrado no sistema de cadastro da Ases-DF, em conformidade com o Estatuto Social e o Regimento Interno.

O responsável legal de netos cadastrados como dependentes do usuário também pode ser nomeado como REPRESENTANTE DESIGNADO.

NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS	Data:	28/07/2023
Anexos:	2 Anexos	Versão:	V 02
Vigência	01/08/2023	Fim: Indeterminado	Folha: 7 de 8

ANEXO 2

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELO USO DE CHURRASQUEIRA

CHURRASQUEIRA Nº _____

Associado:				
Categoria:	Matrícula:	Telefone de Contato:	Data:	Horário:

O Usuário (associado titular) acima identificado, ou o Responsável Designado, atesta o recebimento da churrasqueira com os bens abaixo relacionados, ficando responsável pelos eventuais danos causados a eles.

Bens		Estado de conservação	
Descrição	Quant.	No Recebimento	Na Devolução
1. Freezer			
2. Lixeira			
3. Banco de Madeira			
4. Mesa de Madeira			
5. Extintor Lacrado			
6. Cadeiras de Plástico			
7. Mesas de Plástico			
8. Climatizador			

Caso tenha nomeado REPRESENTANTE DESIGNADO, o usuário (associado titular) está ciente de suas responsabilidades pelo uso desta churrasqueira por seus dependentes e convidados, conforme definido na Norma de Reserva e Utilização de Churrasqueiras, bem como da vedação de abandono do espaço sem a conferência final e assinatura no Termo de Responsabilidade atestando a entrega.

Ocorrências, Críticas e Sugestões	Assinatura do Usuário ou Representante Designado	
	Entrada	Saída
	Assinatura do Responsável na Ases	
	Entrada	Saída
	Contato com a ASES	3225-4540 - 9 96499664

NORMA

Título:	NORMA DE RESERVA E UTILIZAÇÃO DE CHURRASQUEIRAS	Data:	28/07/2023
Anexos:	2 Anexos	Versão:	V 02
Vigência	01/08/2023	Fim: Indeterminado	Folha: 8 de 8

^{DS}
